



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (software) de gestão pública na área de licitações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas Da Câmara Municipal de Prainha, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Prainha, 22 de janeiro de 2019.

---

Edson Guerra de Azevedo Costa  
**Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA**